

P.L. 02/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 - 2º andar - Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9447.

Telefones: (51) 3483-9447 / (51) 99449-8926

Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 17h30min

**PROJETO DE LEI Nº**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO  
103 E ACRESCENTA O INCISO XI,  
DA LEI MUNICIPAL N.º 2316/2011”.**

**Art.1º** - Fica acrescido o inciso XI e alterado o artigo 103 da Lei Municipal n.º 2316/2011, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 103. O Conselho Geral será composto de 28 membros:  
(...)*

*XI – um representante dos profissionais vinculado ao CRECI-RS.*

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL**, em Alvorada, 29 de janeiro de 2018.

**Juliano Marinho**  
**Vereador – PT**

Recebido em:

01 / 02 / 2018

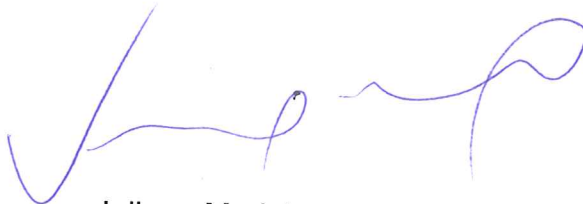
Câmara Municipal de Alvorada

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a atuação profissional dos corretores de imóveis junto a Construção Civil, bem como o papel intermediador, seja do corretor ou da empresa imobiliária, junto à população de Alvorada que atua neste segmento, e sendo sabedores dos anseios deste público, é de extrema importância a contribuição do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI – RS), para o planejamento da cidade.

Por este motivo, peço aos nobres edis que votem essa emenda a fim de garantir a participação de um representante dos corretores de imóveis no Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Alvorada.

**CÂMARA MUNICIPAL**, em Alvorada, 29 de janeiro de 2018.



Juliano Marinho  
Vereador